ORGÃO: ITEAM/INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se prescreve o Decreto nº. 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso II (Cód. servidor teste)
PORTARIA Nº 061/08/2014 - GSP
FUNDE MULLER ANDRION - DITEC
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) 339030 - 3.000,00; 339039 - 3.000,00
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 11 de Abril de 2014

VITAL DA COSTA MELO
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

05571

## SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA, DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 26.337, de 12 de dezembro de 2006

A Secretaria Executiva da Secretaria de Segurança Pública considerou autorizado o afastamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Juliano Nunes Brandão Vital de Menezes – Investigadora de Polícia, Darcilene de Souza Dias – Investigadora de Polícia, Destino e Período: Campo Grande/MS - 27/04/2014 a 04/05/2014, Objetivo: Participar do Curso de Análise de Inteligência - Nível Produção de Conhecimento - CPC
2. Nome e Cargo: Suelen da Silva Sales - Membro de Conselho, Destino e Período: São Paulo/SP - 25/04/2014 a 04/05/2014, Objetivo: Participar do Curso "Leader Training"
3. Nome e Cargo: Maria Aparecida Magalhães Veras - Escrivã de Polícia, Núbia Fabiola da Silva Teófilo - Escrivã de Polícia, Jose Carlos Rodrigues Taixeira - Investigador de Polícia, Adenir Fernandes Taixeira - Escrivão de Polícia, Anderson dos Santos Horta - Sd OPPM, Destino e Período: Manacapuru/AM - 02 a 04/04/2014, Objetivo: Instruir o Processo Administrativo Disciplinar nº 09.13.09.03.13612/13, a serviço da Corregedoria Geral/SSP
4. Felismina da Silva Ribeiro - Investigadora de Polícia, Michel das Graças Furtado - Técnico de Apoio, Destino e Período: Silves/AM - 28 a 30/03/2014, Objetivo: Mutirão para emissão de Carteiras de Identidade
5. Nome e Cargo: Benze Pereira Lamoeiro – Investigadora de Polícia, Marilene da Costa Pimental – Sd OPPM; Marcelo Costa Silva - Sd OPPM, Christiano Pires de Oliveira – Sd OPPM, Odemir Leite Guimarães – Auxiliar Administrativo Supervisor, Fábio Augusto de Lairce Noguera - Sd OPPM, Rallison Kennedy de Souza Cordovil – Sd OPPM, Alderson Ferreira de Brito - Auxiliar Administrativo Supervisor, Destino e Período: Coari/AM – 24 a 27/03/2014, Objetivo: Acompanhar e assessorar o lançamento do Programa Ronda no Bairro

Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria de Segurança Pública, em Manaus, 10 de abril de 2014

CIRCE MARIA LIMA GANDRA BAPTISTA
Secretária Executiva da Secretaria de Segurança Pública

05572

## SSP
### Secretaria de Estado de Segurança Pública
*Gabinete do Secretário*

PORTARIA N.º 066/2014-GS/SSP

O Secretario de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

CONSIDERANDO a Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2.007 que dispõe sobre a competência, estrutura organizacional e quadro de cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.280 de 22 de julho de 2.008 que dispõe sobre a alteração de remuneração dos ocupantes de cargo de provimento em comissão e os valores referentes às funções gratificadas;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada, prevista no Anexo II da Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2.007, e alterada na Parte VIII da Lei nº 3.280, de 22 de julho de 2008

| Servidor | Matrícula | FG | Validade |
|---|---|---|---|
| Fabiolo Amaro de Melo | 147.141-4 C | FG-3 | 07/04/2014 |

II – O Departamento de Administração e de Orçamentos e Finanças tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes desta Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 10 de abril de 2014

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES – CEL QOPM R/R
Secretário de Estado de Segurança Pública

05572

PORTARIA Nº 064/2014-GS/SSP/AM

*APROVA o Plano Tático Integrado de Segurança Arena da Amazônia (VITI) Seg ARENA-07 Jogo válido pela Copa do Brasil de Futebol entre Nacional X São Luiz e determina outras providências*

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA, em Manaus/AM, 09 de abril de 2014

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES – CEL QOPM R/R
Secretário de Estado de Segurança Pública

05572

PORTARIA Nº 037/2014-GSE/SSP-AM

A Secretaria Executiva desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e

Considerando o que o Art. 25, I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, prescreve ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes

Considerando que a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS é fornecedora exclusiva de munições, conforme documento constante dos autos, fls. 107 a 112-CGL;

Considerando, ainda que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 136 a 137 está compatível com os preços praticados com esta SSP.

Considerando finalmente o que consta no Processo: nº. 0267/2014-SSP (11412/2014-CGL).

RESOLVE

I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a aquisição de munição (tipo 9 de treinamento) para atender a implantação do programa Ronda no Bairro

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0010-54, pelo valor global de R$ 656.900,50 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos reais e cinquenta centavos)

À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação.

Gabinete da Secretária Executiva de Segurança Pública, em Manaus, 09 de abril de 2014

CIRCE MARIA LIMA GANDRA BAPTISTA
Secretária Executiva de Segurança Pública

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 09 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES – CEL QOPM R/R
Secretário de Estado de Segurança Pública

05573

**Secretaria de Estado de Segurança Pública**

**PORTARIA Nº 068/2014-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das formalidades legais constantes na Lei nº 2.807 de 28 de junho de 2000

**CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988

**R E S O L V E:**

**I – INCLUIR**, na Portaria nº 220/2013-GS/SSP, a contar de 01/04/2014, nos termos da legislação acima mencionada para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO SUPERVISOR e AUXILIAR TÉCNICO**, os profissionais abaixo relacionados

| | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
|---|---|
| 1 | ALBERTO ANTONIO RAMOS PONCIANO FERREIRA |
| 2 | ANA PATRICIA TAVARES PINTO |
| 3 | ELIANE CRISTINA NEVES TERNERO |
| 4 | HAROLDO CRISTIAN DA SILVA NEVES |
| 5 | KAUÃ SENAS MENDES |
| 6 | LUCIANO PINTES DA SILVA |
| 7 | LUCIANO NORMANDO MONTEIRO |
| 8 | MARCOS FRANCELINO LIMA DE SOUZA |
| 9 | MARCO ANTONIO BARROS DE MEZ BRA |
| 10 | MORENO SOARES DA SILVA |
| 11 | OLIVIA ISIDORIO DOS SANTOS |
| 12 | SYLVANA BRIGIDA ALVES DA SOUZA |
| 13 | TANIA GOMES DE LIMA |
| 14 | WALDER RAMOS MELO |
| 15 | ARIANE DA SILVA SANTOS |
| 16 | NILVE MINDA DE SOUZA |
| 17 | ANTONIELLA MINDA DE SOUZA |
| 18 | MINDA CARDENE DE LIMA FRANCO |
| 19 | DEBORA MARQUES GOMES |
| 20 | DUGLAIRE BRUM MARQUES |
| 21 | DUENDA CRISTINA DE LIMA FRANCO |
| 22 | HUMBERTO JAMES DE SOUZA FERREIRA |
| 23 | CAUÃ JANE PINTO DAVIES DE MORAES |
| 24 | LUCIANO DO LAGO RODRIGUES |
| 25 | MARIA BRITO FERREIRA |
| 26 | ERICSON LIMA SANTOS |
| 27 | PATRICIA MINDA DE SOUZA |
| 28 | PRISCILA GUELLEM CARVALHO DE OLIVEIRA |
| 29 | SONIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS |
| 30 | AMANDA CHRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO PAES |
| | AUXILIAR ADMINISTRATIVO SUPERVISOR |
| 1 | JOSIANE PEREIRA CLEUTERIO |
| 2 | KAMITA SAGE RIA GUIMARÃES |
| 3 | MAYARA REBELO NOVAES |
| | AUXILIAR TÉCNICO |
| 1 | NATALI KANITE DE LIMA CARVALHO |
| 2 | ONE SILA BEATRIZ BATISTA DA COSTA |
| 3 | SAMUELTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR |
| 4 | KELLY CHRISTYANE DOS SANTOS GOMES |
| 5 | LUANNA RODRIGUES BARBATO |
| 6 | RENATA MARIA FAÇÃO CORDEIRO MAXIMO |

II – Ao Departamento de Administração para conhecimento e adoção das providências decorrentes desta Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 11 de abril de 2014

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES – CEL QOPM R/R
Secretário de Estado de Segurança Pública

05574

**Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP/AM**
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM e a Corregedoria Geral de Segurança Pública, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas. Objeto: integrar a CORREG/SSP/AM ao processo eletrônico implantado pelo Tribunal de Justiça do Estado. Vigência: Este acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e terá vigência indeterminada. Assinam: Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - Presidente do TJAM, PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES - Secretário de Estado de Segurança Pública, e APARECIDA GUALBERTO DOS REIS - CORREGEDORA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PUBLICA

05574

EXTRATO DA PORTARIA Nº 956/2014-
DETRAN/AM/AJUR-CONT

O ORDENADOR DE DESPESAS DO DETRAN/AM, no uso de atribuições legais e, *CONSIDERANDO*, que o artigo 24, IV da Lei n 8.666 de 21 de junho 1993, prescreve ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. *CONSIDERANDO* a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a população e a prestação do serviços, as fls 08 a 11-CGL do processo, *CONSIDERANDO* que o serviço da licitação se destina tão somente a atender a situação, emergencial, *CONSIDERANDO* a justificativa de escolha da contratada às fls. 04-CGL, *CONSIDERANDO*, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às 04-CGL, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes às fls. 04-CGL, *CONSIDERANDO*, finalmente o que consta do Processo n.º 013.12524.2014-CGL (062/2014 DETRAN) RESOLVE: I – *DECLARAR DISPENSÁVEL* o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de 30.000 pares de placas de identificação de veículos (carros) com tarjeta, e 13.710 unidades de placas de identificação de veículos (motos) com tarjetas, para atender as necessidades do DETRAN/AM, II – *ADJUDICAR* o objeto de dispensa em favor da Empresa C.S.S.B. ALUMÍNIO LTDA, pelo valor global de R$ 1.700.004,00 (Hum milhão setecentos mil e quatro reais),

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DO DETRAN/AM em Manaus, 11 de abril de 2014.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Ordenador de Despesas

III - RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN, em Manaus, 11 de abril de 2014

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Diretor Presidente

05575

ORGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

RESENHA: PORTARIA Nº 1281/2014-DETRAN/AM/AJUR

ASSUNTO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a competência dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados, estabelecido no inciso X, do art. 22, do CTB, CONSIDERANDO as disposições de Resolução nº 358, de 13 de dezembro de 2010-CONTRAN, CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 006/2014-DETRAN/AM/CRT, RESOLVE: I – CREDENCIAR o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES KAIROS LTDA-ME, nos termos da Resolução nº 358/2010-CONTRAN, inscrita no CNPJ nº 16.804.863/ 0001-90, localizado a Rua Independência, nº 294, Bairro Centro, Município de Nova Olinda do Norte/AM, ao exercício de atividade de capacitação Teórica Técnica e Prática de Condutores de Veículos Automotores, classificação "AB"; II – ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renováveis a cada 02 (dois) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III – ESTABELECER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB e na Resolução nº 358/2010-CONTRAN, o credenciado representante (s) daquele CFC estará (ão) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV – ESTABELECER que, o registro para o funcionamento do CFC será específico para cada centro, ficando restrita a sua área de atuação o município sede, local do seu funcionamento, salvo nos casos expressamente autorizados pela Presidência do DETRAN/AM; V – FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes da presente Portaria; VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 10 de abril de 2014

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Diretor Presidente

05576

ORGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

RESENHA: PORTARIA Nº 1282/2014-DETRAN/AM/AJUR

ASSUNTO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais